

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2398713320190706112521

Processo 0806195-58.2019.8.23.0010 ★ - (128 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
43 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 43					
500 por pág.	1				
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	43 06/07/2019 11:25:21	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (25/06/2019)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		43.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ALVES BARBOSA FILHO, 2574601IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJRU01.PDF	Público		
	42 01/07/2019 11:54:25	RENÚNCIA DE PRAZO DE JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO REPRESENTADO(A) POR LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (25/06/2019)	ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado		
	41 01/07/2019 11:53:48	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES) em 01/07/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (25/06/2019) e ao evento de expedição seq. 38.	ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado		
	40 25/06/2019 11:53:46	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 25/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 37) JUNTADA DE LAUDO (25/06/2019) e ao evento de expedição seq. 39.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	39 25/06/2019 09:11:01	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (25/06/2019)	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judiciário		
	38 25/06/2019 09:11:01	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (25/06/2019)	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judiciário		
<input checked="" type="checkbox"/>	37 25/06/2019 09:10:53	JUNTADA DE LAUDO	KAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA Técnico Judiciário		
<input checked="" type="checkbox"/>	36 13/06/2019 09:34:06	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/06/2019)	ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado		
	35 06/06/2019 08:45:21	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES) em 06/06/2019 com prazo de 10 dias úteis *Referente ao evento (seq. 33) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/06/2019) e ao evento de expedição seq. 34.	ABHNER DE SOUZA GOMES LINS DOS SANTOS Advogado		
	34 05/06/2019 13:04:29	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES com prazo de 10 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (04/06/2019)	Suami Percílio do Santos Filho Analista Judiciário		
<input checked="" type="checkbox"/>	33 04/06/2019 16:14:45	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE	PHILLIP BARBIEX SAMPAIO Magistrado		
<input checked="" type="checkbox"/>	32 24/05/2019 15:30:04	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	31 23/05/2019 17:29:24	CONCLUSOS PARA DECISÃO Responsável: PHILLIP BARBIEX SAMPAIO	Suami Percílio do Santos Filho Analista Judiciário		
<input checked="" type="checkbox"/>	30 23/05/2019 16:47:40	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	29 30/04/2019 00:05:46	DECORRIDO PRAZO DE JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO REPRESENTADO(A) POR LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES (P/ advgs. de JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE CERTIDÃO(12/04/2019) e ao evento de expedição seq. 21.	SISTEMA CNJ		
	28 25/04/2019 00:05:45	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE CERTIDÃO(12/04/2019) e ao evento de expedição seq. 20.	SISTEMA CNJ		
	27 23/04/2019 16:58:22	JUNTADA DE COMPROVANTE Devolução sem Leitura - De MANDADO expedido(a) (seq. 22) em 12/04/2019 - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO (12/04/2019). Parte: JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES	Suami Percílio do Santos Filho Analista Judiciário		
	26 23/04/2019 00:00:20	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES) em 22/04/2019 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 19) JUNTADA DE CERTIDÃO (12/04/2019) e ao evento de expedição seq. 21.	SISTEMA CNJ		
<input checked="" type="checkbox"/>	25 20/04/2019 22:50:26	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 22) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (12/04/2019 09:37:17). Parte: JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES	BRUNO HOLANDA DE MELO Oficial de Justiça		
	24 12/04/2019 15:26:30	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 22) em 12/04/2019 09:37:17. Tipo: Distribuição Inicial Manual. Oficial de Justiça Designado: BRUNO HOLANDA DE MELO. Parte: JANEICI PEIXOTO DO NASCIMENTO representado(a) por LUANA AMORIM DE SOUZA LOPES	GABRIELA LEAL GOMES Servidor Central de Mandados		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08061955820198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JANECI PEIXOTO DO NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR